

# Estudo Técnico Preliminar 2/2024

## 1. Informações Básicas

1.1 Número do processo: 7991/2023

FÁBIO  
TENÓRIO  
SILVA  
09/02/2024 13:42

JOSÉ  
MILTON  
SANTOS  
26/01/2024 14:17

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Suprir as necessidades de comunicação visual do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL), tendo em vista que o TRT-19 realiza todos os anos diversas campanhas e eventos informativos e educativos externos direcionados aos públicos interno e externo. Por essa razão, faz-se necessário divulgar as informações de interesse do público interno, engajar o corpo funcional nas ações e metas do planejamento estratégico do órgão e criar um bom clima organizacional por meio da comunicação visual que deve estar sempre adequada e atualizada com o organograma do TRT- 19.

2.2 Todas essas iniciativas estão alinhadas às normas do Manual de Comunicação Social da Justiça do Trabalho. Dessa forma, é imperiosa a confecção de produtos de divulgação e promoção de comunicação visual de média ou grande dimensão para a realização dos eventos e campanhas citados, além de produtos de sinalização visual em material rígido e adequado.

## 3 Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DA 19ª REGIÃO	KAMILA A. S. BARRETO FERRAZ

## 4 Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A empresa deve ser especializada em confecção de material de divulgação e identificação com impressão em lona, com acabamento em ilhós, bem como em adesivo em vinil, aplicação inclusa, em adesivo vinil perfurado, em acrílico de 10mm, já aplicado e cortado, além de película fumê com aplicação e em impressão de placas de PVC de 3mm para sinalização;
- 4.2 Os itens a serem fornecidos devem estar em alta qualidade de impressão digital em policromonia;
- 4.3 As unidade de medida será em metros e nas quantidades aproximadas descritas no item solução/estimativa das quantidades a serem contratadas;
- 4.4 Os itens que fazem parte do objeto do contrato devem ser confeccionados com materiais sustentáveis, elaborados em atenção aos requisitos socioambientais, socioeconômicos e socioculturais e atender aos padrões de qualidade (durabilidade) necessários;
- 4.5 O prazo de entrega deverá ser de no, máximo, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.6 Os materiais deverão ser entregues, das 8h30 às 15h30, na Coordenadoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizada no oitavo andar do Fórum Pontes de Miranda, Avenida da Paz, nº 2076, Centro, Maceió, CEP: 57020-440;
- 4.7 Todas as despesas referentes ao frete e aos demais meios de entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.8 A prova (amostras) dos materiais confeccionadas deverá ser encaminhada para os seguintes e-mails: [maria.mello@trt19.jus.br](mailto:maria.mello@trt19.jus.br), ou [fabio.barros@trt19.jus.br](mailto:fabio.barros@trt19.jus.br), ou [kamilla.barreto@trt19.jus.br](mailto:kamilla.barreto@trt19.jus.br), ou para os WhatsApps: 82988554113/82988594113/82999
- 4.9 Em atenção ao que preconiza o caput do artigo 20 da Lei 14.133/2021, certificamos que todos os itens objetos do contrato são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, e não se enquadram como artigos de luxo.

## 5 Levantamento de Mercado

**5.1 Solução 01: Execução direta pela administração.** Atualmente, não existem no quadro efetivo do TRT-19 servidores e funcionários terceirizados que reúnam capacidade técnica para executar o objeto da presente contratação e nem um contrato vigente para o fornecimento desses materiais. Assim, torna-se inviável a utilização dessa modalidade de execução tanto pela falta de mão de obra quanto pela ausência dos insumos necessários.

**5.1.1 Solução 02: Locação.** Como se trata de aquisição de materiais de consumo, não foram encontrados nos órgãos públicos processos dessa natureza. Por isso, não se pode fazer a contratação pretendida por meio de locação.

**5.1.2 Solução 03:** Após as análises referentes às possíveis soluções, chegou-se à conclusão que a abertura de processo de licitação para a contratação de uma empresa especializada seria a opção ideal para atender às demandas de banners, adesivos, películas fumês, acrílicos e placas de sinalização de PVC. Isso porque, reitera-se, conforme exposto nos subitens 5.1 e 5.1.4, não se vislumbra os requisitos internos para a elaboração dos trabalhos, pois há falta de materiais, de servidores e de funcionários terceirizados especializados no TRT-19. Também se pôde constatar que há uma ampla disponibilidade de empresas aptas a realizarem os serviços, de acordo com a pesquisa de preços anexada **no documento nº 10 do processo** supra e demais análises colacionadas **no doc 22**. Outra justificativa importante para essa escolha se baseia na experiência obtida pela CCOM ao longo dos últimos anos, por meio da celebração de contratos que proporcionaram a oferta desses serviços, a exemplo dos contratos de números **1348/2022 e 738/2023**, firmados com empresas que atenderam com celeridade

e eficiência às solicitações enviadas pela CCOM, cujas quantidades utilizadas estão informadas nos itens **8.5 e 8.6** deste ETP.

**5.1.3 Justificativa para a escolha dos materiais: Também foi analisada a aquisição de materiais alternativos aos constantes no objeto deste ETP. Wind flags e serviços de pintura em vez de banners (lonas).** Analisou-se a aquisição de wind flag em substituição aso banners. Contudo, verificou-se que, por ser de tecido, o material pode sujar facilmente, manchar e ser danificado mais rapidamente pela ação das intempéries. Isso prejudicaria a divulgação dos eventos que ensejam a manutenção da exposição das artes por um maior período de duração.

**5.1.4 Pintura para substituir placas de pvc, película fumê e adesivos.** Quanto à análise da escolha de um material eficaz o suficiente que pudesse servir como alternativa para a aquisição de placas de pvc, película fumê e adesivos, cogitou-se a possibilidade de serviços de pintura. Todavia, chegou-se à conclusão de que o Tribunal teria que possuir contrato que disponibilizasse um profissional para esse fim. No momento, não há nenhum contrato com empresa que disponibilize esse profissional. Ainda há outro detalhe quanto a isso: o Regional também teria que ter contrato específico para a aquisição de tintas apropriadas para aplicação em paredes e vidros. Então, a opção pelos materiais citados acima resultaria na necessidade de se ter que elaborar novos processos de contratação para suprir tais demandas. Nessa análise, e pela experiência obtida por meio dos contratos já firmados pelo Tribunal, observamos as placas de PVC, adesivos e película fumê são de fácil aplicação e podem ser retiradas com facilidade. Em muitos casos, as placas de PVC podem até reaproveitadas em outros locais do Regional, a exemplo das que identificam os seguintes nomes: banheiros e copa.

**5.1.5 Vidro ou madeira para substituir placa de acrílico.** Pelas análises, pôde-se constatar que o vidro é menos resistente que o acrílico e a madeira é mais suscetível a inchar pela ação da umidade e menos apropriada para a refração das cores.

5.1.6 Assim, é possível pontuar que o acrílico é mais resistente às intempéries (Retenção de cor). A dureza deste material o torna apropriado para aplicações internas e externas como janelas, portas e paredes. Letras acrílicas para sinalização ao ar livre duram indefinidamente, resistem às intempéries e mantêm a cor. Escultores e artistas vidreiros preferem o acrílico para projetos ao ar livre devido à resistência do material e capacidade de refração da luz. Além da resistência às intempéries, o acrílico tem um papel vital na proteção das cores. A luz não afeta a cor do acrílico. É por isso que eles tendem a reter a cor por um longo período. Por exemplo, quando usadas como placas de parede suspensas, elas brilham facilmente. A razão é que o acrílico é facilmente iluminado.

5.1.7 As chapas de acrílico transparente têm alta clareza óptica, o que as torna adequadas para projetos que necessitem da incidência solar ou clareza e elegância para o ambiente, como foi o caso das barreiras de covid-19. Ao mesmo tempo que precisavam ser resistentes e duráveis, também precisavam de um design clean para a composição da arquitetura e decoração do local.

5.1.8 O plástico acrílico é resistente aos raios UV na natureza, sendo uma excelente opção para coberturas de espaços corporativos e residenciais.

5.1.9 O acrílico é 50% mais leve e durável que o vidro e a madeira. Isto o torna ideal para diversas aplicações industriais, que necessitam de resistência e leveza ao mesmo tempo.

5.1.9.1 Devido à sua resistência, o acrílico em áreas propensas a impactos, como barreiras de segurança, peças técnicas, proteções industriais ou outros propósitos personalizados são propensos a impactos. Como a resistência ao impacto, o acrílico é até 15 vezes maior do que o vidro; é recomendado em projetos que necessite, de maior resistência e segurança.

5.1.9.2 Reitera-se que uma das vantagens mais significativas do uso do plástico acrílico <sup>3</sup>de 6

comparando com o vidro, é que ele tem 50% menos peso do que o vidro, mas é mais durável e mais forte. Devido à sua excelente durabilidade, o acrílico pode ser usado em uma ampla faixa de temperatura. As principais vantagens em relação são:

- Não estilhaça;
- Mais leve e resistente.

5.1.9.3 Após identificada a necessidade de o setor adquirir os materiais para suprir as demandas do TRT-19, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (ver documento número 22 do proad supra), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.1.9.4 Contratações similares em outros órgãos públicos. No quadro a seguir, seguem algumas contratações de serviços ligados à produção de peças publicitárias em outros órgãos públicos:

ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	ESCOPO DOS SERVIÇOS	DATA HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	RJ	Pregão Eletrônico nº 23/2021	Registro de Preços	Fornecimento de material gráfico, incluindo adesivos e banners	15/07/2021	MARIA LÚCIA DA SILVA AGUIAR (item 1), CNPJ 18.255.023/0001-02; D.G.L. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI (itens 2 e 12), CNPJ 32.186.812/0001-60; BUD CRUZ EIRELI (itens 3 e 6), CNPJ 41.185.345/0001-44; STUDIO BRAS ARTES GRÁFICAS LTDA. (itens 4 e 10), CNPJ 24.350.681/0001-86; OUTDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (item 5), CNPJ 37.008.321/0001-42; PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA. (item 7), CNPJ

						02.176.635/0001-70; ENCADE ART. EIRELI (ITENS 8, 9 E 11), CNPJ 29.868.504/0001-00.
--	--	--	--	--	--	--

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	CE	Pregão Eletrônico nº 19/2020	Contrato. Serv. NÃO continuado	Confeção e instalação de placas e adesivos de sinalização	04/08/2020	M. A. DA SILVA DO VALE, CNPJ 34.361.175/0001-46.
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	DF/TO	Pregão Eletrônico nº 36/2020	Registro de Preços	Prestação de serviços de fabricação, fornecimento, instalação e manutenção, sob demanda, de placas indicativas, plaquetas, objetos de acrílico, adesivos e acessórios afins	03/08/2020	3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ 33.046.047/0001-45
Município de Sarandi	PR	Pregão Eletrônico nº 94/2021	Registro de Preços	Aquisição de Camisetas Personalizadas, Uniformes e Acessórios	26/11/2021	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CNPJ 27.596.202/0001-02  NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ 36.782.020/0001-09 J C LIMA DA SILVA MAGAZINE, CNPJ 15.761.310/0001-04 PROTETORA UNIFORME E EPIS LTDA., CNPJ 42.682.970/0001-64 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 24.402.903/0001-67

							JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 12.062.420/0001-81  ALAIDE ALVES DOS SANTOS,  CNPJ 03.177.123/0001-90  FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29  MELO FITNESS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.487.393/0001-63  JOSÉ ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI, CNPJ 42.528.905/0001-89
--	--	--	--	--	--	--	--

5.3 O fornecedor contratado deverá ter a capacidade técnica e os equipamentos necessários para a produção dos materiais solicitados.

## 6 Descrição da solução como um todo

6.1 Após levantamento, concluiu-se que apenas a contratação de uma empresa especializada seria adequada para solucionar a necessidade do setor por se tratar de artes personalizadas e individualizadas para as demandas geradas pelos setores do Regional.

6.2 Tais artes são criadas na própria Coordenadoria de Comunicação pelo nosso servidor com formação em publicidade e propaganda e especialista em designer gráfico e pelo funcionário terceirizado da empresa Estúdio de Gravação AF. Desse modo, não é necessária outra contratação correlata.

## 7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os materiais deverão apresentar seguintes quantidades aproximadas levando em consideração o histórico de eventos, campanhas e placas de sinalização dos anos anteriores.

Item	Quan	Unid.	Descrição	Catmat

1	145	M	<b>Lona – impressão digital em lona com acabamento em ilhós</b>	274536
2	145	M	<b>Adesivo em vinil com impressão digital, aplicação inclusa.</b>	452486
3	10	M	<b>Adesivo vinil perfurado</b>	452486
4	4	M	<b>Acrílico de 10mm, aplicado e cortado</b>	432816
5	30	M	<b>Película fumê com aplicação</b>	283074
6	30	M	<b>Placas de PVC 3MM</b>	481998

## 8 Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor (R\$): 30.810,10

8.2 A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de **R\$ 30.810,10** (trinta mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), conforme anexo II neste Estudo Técnico Preliminar;

8.3 No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto;

8.4 Conforme os prods números 1348/2022 e 738/2023, já relacionados no item 5.2 deste ETP, as quantidades utilizadas nos respectivos anos foram as seguintes:

### 8.5 Processo 1348/2022:

Lona – impressão digital em lona com acabamento. Quantidade: 125m<sup>2</sup>;  
Adesivos em vinil com impressão digital, aplicação inclusa. Quantidade: 125m<sup>2</sup>;  
Acrílico já aplicado e cortado 4m<sup>2</sup>.

### 8.6 Processo 738/2023:

Lona – impressão digital em lona com acabamento. Quantidade: 145m<sup>2</sup>;  
Adesivos em vinil com impressão digital, aplicação inclusa. Quantidade: 145m<sup>2</sup>;  
Acrílico já aplicado e cortado 4m<sup>2</sup>;  
Adesivo vinil perfurado 10;

Acrílico aplicado e cortado 4;  
Película fumê com aplicação 30.

8.7 Ressalta-se que todas as quantidades foram utilizadas nos referidos anos. Para este processo supra, as previsões de utilização dos principais itens - **Lona – impressão digital em lona com acabamento em ilhós e Adesivo em vinil com impressão digital, aplicação inclusa** – foram mantidas, mesmo com perspectiva de realização do Congresso Nacional de Direito do Trabalho que deverá ser realizado pelo TRT-19, o que provavelmente poderá gerar acréscimo na demanda, mas, por conta da necessidade de utilização dos demais itens, decidiu-se por manter as quantidades registradas em 2023.

## 9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução não deve ser parcelada, pois o agrupamento dos itens visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais característica dos bens a adquirir, bem como possível ganho de escala. Com a contratação de uma empresa especializada para fornecer todos os itens a serem descritos no Termo de Referência, será possível atender com maior eficiência e excelência às demandas do Regional, tanto as originárias do próprio setor quanto as advindas de outros setores.

## 10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há nenhuma contratação correlata ou que mantenha qualquer interdependência com a aqui pretendida.

## 11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 do TRT /AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental, bem como ao objetivo Estratégico nº 1: Fortalecer as comunicações e parcerias institucionais. Também tem o intuito de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

11.2 A proposta também está alinhada com a Resolução nº 85 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 08/09/2009, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, e considera como meta do Poder Judiciário “[...] aprimorar a comunicação com o público externo, com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e suas iniciativas, além do andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional

## 12 Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir o atendimento das solicitações dos diversos setores do TRT-19 para que seja possível a realização de campanhas educativas, campanhas informativas, evento, além de promover a comunicação visual do órgão de maneira adequada.

12.2 Bem como executar os propósitos da Coordenadoria de Comunicação que é de gerir relacionamentos entre a instituição e a sociedade; garantir a unicidade de discursos em prol da missão institucional e zelar pela imagem e reputação da organização. Tudo isso a fim de

cumprir o objetivo estratégico do órgão de fortalecer as comunicações e parcerias institucionais.

### **13 Providências a serem Adotadas**

13.1 - O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estarão detalhadamente descritos no Termo de Referência. Os recursos orçamentários destinados à ação serão oriundos do orçamento geral do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício corrente.

13.2 - Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

## 14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desse produto.

14.2 – Desse modo, são requisitos mínimos para a respectiva aquisição, que deve obedecer aos critérios de sustentabilidade:

14.3 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

14.4 Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

14.5 Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs)) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

14.6 Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO)<sup>21</sup>;

14.7 Produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico.

14.8 O proponente deverá apresentar declaração de que o fabricante, importador ou distribuidor possui política de descarte de produtos eletroeletrônicos utilizados nos equipamentos a serem fornecidos, bem como de seus componentes, além de documento contendo evidências de descarte de equipamentos/componentes, realizado em período igual ou menor a seis meses.

## 15 Declaração de Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.2 Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento justifica como viável a contratação com base neste ETP e por haver recursos orçamentários disponíveis no PAC 2024, código 1304, bem como restar demonstrado que existem empresas no mercado capazes de oferecer o serviço

## 16 Responsáveis

16.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KAMILLA AYSSA SILVA BARRETO FERRAZ**

Equipe de apoio

**MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO**

Coordenadora de Comunicação

**JOSE MILTON SANTOS**

Equipe de apoio